

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE 01 (UM) QUADRO BIOGRÁFICO EXPOSTO NA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA, CONTENDO IMAGENS HISTÓRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191**, com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 7 de dezembro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

**Termo de Autorização de Dispensa**

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71220**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.12.03.0001**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS AVULSOS, COMO TAMBÉM DAR CONTINUIDADE A DIGITALIZAÇÃO DOS REMANESCENTES DO ACERVO PROCESSUAL FÍSICO EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL..**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*



Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **FERNANDA SOUZA DE MEDEIROS**, com o valor de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 7 de dezembro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Convocação do Processo Seletivo Simplificado  
Edital nº 002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 003/2019 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, autorizado pela Lei Municipal nº 1684, de 19 de agosto de 2019, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Saúde. O convocado deve comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Getúlio Vargas, 1323 Centro – Pau dos Ferros, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta convocação. O contratado deve portar a documentação que atenda as exigências do item 2 do Edital nº 003/2019, assim como a documentação original constante do Curriculum Vitae entregue no ato da inscrição.

**CATEGORIA: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA-SOCORRISTA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	FRANCISCO SILDO MOREIRA TORRES

Pau dos Ferros/RN, 09 de dezembro de 2020.

Leonardo Nunes Rêgo  
Prefeito

**Termo de Contrato**

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA DAMIANA FABIANA ALVES DA SILVA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional **LEONARDO NUNES RÊGO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 001.561.322 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 025.260.944-10, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: DAMIANA FABIANA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade 1639776, inscrita no CPF sob o nº 048.144.624-92, residente e domiciliada à rua Joaquim Torquato, nº 1270, bairro Centro, Pau dos Ferros/RN.